

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00962242 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO MARTINS MORGAN, proc. 024.7413.2025.0000219-49, SEINFRA, Especialista em obras públicas, CLASSE 9, matrícula 47420962, proventos integrais - R\$18.876,48 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$5.561,47, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.223,52, Vantagem Pessoal Inc - R\$2.224,59, 150.00 % Grat Qualific Ob Pub Inc - R\$8.342,21, Estabilidade Econ Inc - R\$1.524,69. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00959058 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSELITO MARQUES SOARES PEREIRA, proc. 030.2854.2025.0063165-68, Cabo, matrícula 30427744, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo, R\$ 4.940,23 (quatro mil novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.199,89, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$275,95, 90.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.079,90, Grat Ativ Policial V Inc - R\$2.384,49. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 26/35 (vinte e seis trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00961045 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 177, I e art. 92, III da Lei 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADAILSON SAMPAIO DA ENCARNAÇÃO, proc. 030.0010.2025.0088544-11, Soldado de 1a. Classe, matrícula 92033113, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R\$ 7.308,57 (sete mil trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.628,27, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$488,48, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$651,31, 57.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$936,26, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.604,25, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 09/06/2025. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00959891 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARIVALDO COSTA CORREIA, proc. 030.2731.2025.0083693-75, Primeiro sargento, matrícula 30216240, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.497,50 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.774,80, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$532,44, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$692,17, 56.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$998,33, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.499,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00961756 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0057824-31	11153720	JOSELINDA CAMPOS DE CARVALHO	92158445	KATIA MARIA CAMPOS CARVALHO	07.12.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00959984 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** reformar por invalidez, com fundamento no(a) art. 178, inciso II c/c art. 179, inciso V e art. 182, da Lei nº 7.990/2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FABIO DOS SANTOS BORGES, proc.030.12305.2020.0058407-30, Soldado de 1a. Classe, 30585962, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$1.707,60 (um mil setecentos e sete reais e sessenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 503,46, 10.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$50,34, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$226,56, Grat Ativ Policial V Inc - R\$927,24. Em conformidade com o artigo 182, da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 11/35 (onze trinta e cinco avos). As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC103/2019, quando da implantação dos proventos.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00959999 de 28 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento